



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
*Campus Paraíso do Tocantins*

**EDITAL N.º 15/2021/PSO/REI/IFTO, DE 27 DE MAIO DE 2021  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO *CAMPUS*  
PARAÍSO DO TOCANTINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO TOCANTINS**

**O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PARAÍSO DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela PORTARIA N.º 457/2018/REI/IFTO, de 26 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura do edital referente ao Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Estagiários, para atuarem no *Campus* Paraíso do Tocantins do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia, obedecendo aos critérios e instruções estabelecidos neste Edital, conforme segue:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo de estagiários do IFTO, *Campus* Paraíso do Tocantins, será regulamentado por este edital, em observância às disposições da Lei 11.788/2008, de 25 de Setembro de 2008 e a Instrução Normativa N.º 213, de 17 de dezembro de 2019.

1.2. A realização do presente Processo Seletivo está a cargo da Comissão responsável pelo Processo Seletivo para Contratação de Estagiários para a Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação do *Campus* Paraíso do Tocantins (PORTARIA PSO/REI/IFTO N.º 66/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021), a esta cabe a responsabilidade de planejar e coordenar, bem como dar a devida publicidade às fases do mesmo, como divulgação do Edital, divulgação de resultados e quaisquer outras informações pertinentes ao processo.

1.3. Os candidatos selecionados para as vagas de estágio deverão cumprir as exigências de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, e outras que poderão vir a ser necessárias, expressas em Termo de Compromisso de Estágio que será assinado pelos selecionados após a homologação do resultado.

1.4. Considera-se o estágio como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de educandos que frequentem o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

**2. DAS VAGAS**

2.1. As vagas de estágio, contempladas neste edital, destinam-se a estudantes de nível superior do *Campus* Paraíso do Tocantins do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Tocantins, regularmente matriculados e frequentando às aulas de um dos seguintes cursos: **Bacharelado em Sistemas de Informação e Curso Superior de Tecnologia**

**em Gestão da Tecnologia da Informação**, e que atendam aos requisitos de que trata este edital.

2.2. As vagas para estagiários estão distribuídas no **ANEXO I**.

2.3. Constituem requisitos para a realização do estágio:

- a) matrícula e frequência regular do estudante, atestadas pela respectiva instituição de ensino;
- b) celebração de Termo de Compromisso de Estágio – TCE;
- c) compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as atividades escolares regulares do estudante.

2.4. Os candidatos devem observar o perfil das vagas e as atividades a serem realizadas nos setores, conforme descrito no ANEXO I.

2.5. Os estagiários desenvolverão suas atividades no setor especificado, sem vínculo empregatício, com **carga horária de 30 horas semanais**.

2.6. A classificação de candidatos, no presente processo seletivo, constitui mera expectativa de firmar o termo de compromisso de estágio, ficando este ato condicionado à disponibilidade de vagas e ao interesse da administração do *Campus Paraíso do Tocantins*.

### **3. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

3.1. A duração do estágio, inicialmente, será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por mais 18 (dezoito) meses, totalizando o máximo de 02 (dois) anos, de acordo com os prazos previstos na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições serão realizadas no período especificado no **Item 6** deste Edital, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição disponível no Anexo II. A mesma deverá ser preenchida, assinada, digitalizada em arquivo formato PDF e enviada ao e-mail **protocolo.paraíso@ifto.edu.br**, com especificação do assunto: "Edital n.º 15/2021/PSO/REI/IFTO, de 27 de maio de 2021". Os demais documentos listados a seguir, também devem ser enviados a esse e-mail.

- a) Formulário de Inscrição (ANEXO II) preenchido e assinado pelo próprio candidato, ou por seu responsável legal, no caso de candidato menor de 18 anos;
- b) Foto da cédula de identidade/RG. Se o candidato for menor de idade, faz-se necessário também enviar a foto da cédula de identidade do responsável legal;
- c) Foto do CPF;
- d) Foto do comprovante de endereço;
- e) Declaração/Comprovante de matrícula emitido pela Instituição de Ensino, atualizada. (Arquivo gerado no sistema SigaEdu);
- f) *Curriculum Vitae ou Lattes* atualizado;
- g) *Histórico escolar do curso superior*. (Arquivo gerado no sistema SigaEdu);
- h) 01 (uma) foto recente;
- i) Foto dos certificados de cursos de capacitação/qualificação/programa de extensão/trabalho voluntário (na área de informática).
- j) Declaração/comprovante de experiência profissional (na área de informática). As declarações devem estar assinadas pelo empregador.

k) Declaração de **não obrigatoriedade** de estágio curricular emitida pelo setor de estágio da instituição de ensino na qual o aluno encontra-se matriculado;

- **Estágio obrigatório** é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

- **Estágio não obrigatório** é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso.

4.2. Caso o candidato deixe de apresentar quaisquer documentos exigidos, exceto os não obrigatórios, que possuem efeito de pontuação: certificados de cursos e comprovante de experiência profissional, a inscrição não será homologada, sendo eliminado do certame.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado em 2 (duas) fases:

1ª Fase – Análise da documentação entregue (eliminatória);

2ª Fase – Análise Curricular e Entrevista (classificatória e eliminatória).

5.2. Após o período de inscrições, as documentações protocoladas serão analisadas e os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas passarão para a fase de Análise Curricular e Entrevista.

5.3. A análise curricular e as entrevistas serão realizadas por uma banca de profissionais do *Campus Paraíso do Tocantins*, adotando os seguintes critérios:

a) Adequação do candidato ao perfil desejado;

b) Disponibilidade de tempo para o cumprimento da carga horária exigida;

c) Melhor desempenho acadêmico e profissional nas áreas de interesse.

5.4. A divulgação do resultado final deste Processo Seletivo será realizada no período conforme consta no **item 6**.

## 6. DO CRONOGRAMA

6.1. As atividades para o processo de seleção de estagiários obedecerão às seguintes datas:

Descrição	Período
Lançamento do Edital	27/05/2021
Impugnação do Edital	28/05/2021
Período para resposta sobre impugnação do Edital	31/05/2021
Período de inscrição	01/06/2021 e 02/06/2021
Homologação das inscrições e Divulgação do Cronograma de Entrevistas	04/06/2021.
Análise Curricular e Entrevista com os candidatos	07/06/2021 e 08/06/2021

Divulgação final dos resultados	10/06/2021
Entrega da documentação para contratação	11/06/2021
Início das atividades	11/06/2021

6.2. O cronograma de entrevistas será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ifto.edu.br/paraíso>.

6.3. As entrevistas serão realizadas remotamente via *Google Meet*. O *link* da entrevista será enviado no e-mail do candidato. Cada candidato deverá acessar o *link* da entrevista no seu respectivo horário, divulgado no cronograma de entrevistas. O candidato que não acessar o ambiente da sua entrevista no intervalo determinado, será desclassificado. Para proporcionar a identificação do candidato no momento da entrevista, a câmera do seu dispositivo deverá estar aberta. Todas as entrevistas serão gravadas.

## 7. DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO E BOLSA-ESTÁGIO

7.1. O termo de compromisso de estágio será firmado de acordo com a Lei 11.788/2008, de 25 de Setembro de 2008 e a Instrução Normativa Nº 213, de 17 de dezembro de 2019, que dispõem sobre estágio, podendo ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes, mediante a apresentação de justificativa em comunicado formal.

7.2. O estudante de nível superior, em estágio não obrigatório, receberá bolsa-estágio no valor de **R\$ 1.125,69** (um mil cento e vinte e cinco reais).

7.3. Será concedido auxílio-transporte, nos termos da legislação vigente, no valor de **R\$ 10,00 (dez reais) por dia**, sendo vedada a concessão de auxílio-alimentação e assistência à saúde e outros benefícios diretos e indiretos aos estagiários.

7.4. A bolsa será depositada diretamente em Conta Corrente ou Poupança em nome do estagiário, cujas providências para abertura da conta corrente são de sua responsabilidade.

## 8. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão aguardar contato da Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Paraíso do Tocantins, após a publicação do resultado final, para instruções sobre a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

8.2. A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o estudante e o *Campus* Paraíso do Tocantins.

8.3. O termo de compromisso de estágio também informará, expressamente, o servidor do *Campus* Paraíso do Tocantins que supervisionará as atividades no decurso da prestação do estágio.

## 9. DO SEGURO OBRIGATÓRIO

9.1. O estagiário deverá ter a proteção obrigatória do seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, contratada pelo IFTO, exceto nos casos em que a instituição de ensino do estagiário ofereça tal benefício, nos termos da Lei nº 11.788/2008.

9.2. O estagiário que seja estudante de outra instituição deverá incluir na declaração de matrícula a informação se há cobertura de seguro durante o estágio e, quando for o caso, incluir o número da apólice e o nome da seguradora.

9.3. A contratação de seguro contra acidentes pessoais, em nome do estagiário, para o caso de morte ou invalidez permanente, é condição essencial para a celebração do TCE, no qual deverá constar o respectivo número de apólice e o nome da seguradora.

## 10. DO DESLIGAMENTO

10.1. O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

- a) automaticamente, ao término do estágio;
- b) a pedido;
- c) a qualquer tempo, no interesse da administração;
- d) em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
- e) pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- f) por conduta incompatível com a exigida pela administração;
- g) a qualquer tempo, deixar de atender ao perfil pessoal e acadêmico exigido, bem como deixar de desenvolver (mesmo depois de orientações e advertência) as atribuições para a vaga que foi selecionado.

## 11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1. Qualquer cidadão poderá impugnar, fundamentadamente, este edital por meio do formulário constante no **Anexo V** deste edital.

11.2. O interessado deverá preencher corretamente todos os campos do formulário, e enviar ao e-mail [protocolo.paraíso@ifto.edu.br](mailto:protocolo.paraíso@ifto.edu.br), com assunto "Edital n.º 15/2021/PSO/REI/IFTO, de 27 de maio de 2021", dentro do prazo estabelecido no item 6. deste edital.

11.3. O interessado deverá, necessariamente, indicar o item que será objeto de impugnação, que serão julgados pelo setor responsável pela execução do processo.

11.4. Não caberá recurso contra a decisão acerca da impugnação.

11.5. Serão indeferidos pedidos de impugnação que forem apresentados sem a observância do procedimento de protocolo estabelecido no item 11 deste edital.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação.

12.2. A inscrição no presente Processo Seletivo implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas e exigências.

12.3. Os candidatos classificados, que excederem as vagas existentes, poderão ser aceitos em função da disponibilidade de vagas futuras, podendo ser aproveitados em outros setores, de acordo com a ocorrência de demanda administrativa e com as atividades compatíveis ao curso.

12.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada no endereço eletrônico <http://www.ifto.edu.br/paraíso>

12.5. As disposições e instruções contidas no Formulário de Inscrição, nos anexos deste edital e demais publicações referentes a este Processo Seletivo constituem normas que passarão a integrar o presente edital.

12.6. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser anulado, revogado ou suspenso por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.

12.7. Casos omissos, não previstos neste edital, serão resolvidos pela Gerência de Ensino do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO.

12.8. Fazem parte deste Edital os anexos I, II, III, IV e V.

FLÁVIO ELIZIÁRIO DE SOUZA  
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Eliziário de Souza, Diretor-Geral**, em 27/05/2021, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1311171** e o código CRC **B24325C5**.

ANEXOS AO EDITAL N.º 15/2021/PSO/REI/IFTO, DE 27 DE MAIO DE 2021

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ESTAGIÁRIO

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA DE ESTÁGIO

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE *CURRICULUM VITAE*

ANEXO V - FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Distrito Agroindustrial, BR 153, KM 480, — CEP 77600-000 Paraíso do Tocantins/TO — 6333610300  
[portal.ifto.edu.br](http://portal.ifto.edu.br) — [reitoria@ifto.edu.br](mailto:reitoria@ifto.edu.br)

**Referência:** Processo nº 77600-000.010077/2021-41

SEI nº 1311171